



ANO VIII – Nº 1290 - Macaíba-RN, quarta-feira, 12 de julho de 2017

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Concedente: Município de Macaíba; Conveniente: Federação Norterio-grandense de Atletismo - FNA; Objeto: Cooperação entre as partes visando a realização da 49ª edição da prova de pedestrianismo Augusto Severo, que será realizada no dia 16/07/2017 no Município de Macaíba. Valor Global: R\$ 55.188,00 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais). Assinatura: 12/07/2017.

EXTRATO

PORTARIA Nº 261/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência de ajuste contratual entre o município de Macaíba e a empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP que tem como objetivo a construção de um ginásio para prática de ginástica artística no Município de Macaíba/RN.

CONSIDERANDO o teor do Memorando 0074/2017 – SEL, advindo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o qual aponta possíveis descumprimentos das regras contratuais.

CONSIDERANDO que a falta do cumprimento do objetivo contratual vem acarretando sérios transtornos ao Município.

CONSIDERANDO finalmente que é poder-dever do Administrador Público buscar a verdade real na prática dos atos administrativos, sempre visando o bem comum da população.
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando apurar possíveis descumprimentos dos termos do contrato oriundo do Processo Licitatório nº002/2015 – Tomada de Preço, por parte da empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP.

Art. 2º A condução dos trabalhos ficará a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE CONTRATUAL – CPAIC -, Colegiado instituído através da Portaria nº 213/2017.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo acerca

dos fatos, devendo ser garantido durante toda instrução processual o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 12 de julho de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba
Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antonio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
.....

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes